

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer: 65/2019

Processo: 6909/2019

Matéria: PL 2560/2019

Relator: Vereador Sandro Drum

Data: 02 de agosto de 2019

Autor: Poder Executivo

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Autoriza o Poder Executivo municipal a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e dá outras providências.

Relatório:

1. Trata, a presente matéria, de Projeto de Lei de origem do Poder Executivo que tem como objetivo pedido de autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Análise:

2. Na análise, identifica-se que a iniciativa do projeto está correta, nos termos do art. 165, inciso III da Constituição Federal.

Consoante à matéria orçamentária, verifica-se que o presente Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional especial, estando sob o respaldo do art. 41, inciso II, e do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 1964.

O Projeto de Lei justifica-se, pois na Lei Orçamentaria anual de 2019 não foi contemplada a dotação orçamentária referente às despesas com Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2560, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa legislativa e acompanhado de justificativa.

Conclusão do Voto:

3. Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina que o Projeto de Lei em exame está adequado, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Sala das Comissões, em 08 de agosto de 2019.

Vereador Sandro Drum

Pelas conclusões:

Vereador Loreno Feix

Vereador Jucimar Borges da Silveira